



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90136/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.032122/2023-32

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 119/2023-UNIVASF
QUETEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO
DE CLÁUSULA CONTRATUAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – UNIVASF E A FUNDAÇÃO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO –
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, Instituição Federal de natureza fundacional, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.473 de 27 de junho de 2002, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.440.725/0001-14, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UNIVASF**, neste ato representada pelo Reitor, **Profº TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, matrícula SIAPE nº 146802,, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE/UFPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.586/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.958/2004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Secretária Executiva **Sra. MAÍRA GALDINO DA ROCHA PITTA**, conforme consta no Processo nº 23402.032122/2023-32 com fundamento às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da dispensa de licitação nº 90136/2023-UNIVASF, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a correção de erro material dos itens 2.1.2 e 2.1.14 da “CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES” do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL

2.1. Ficam alterados os seguintes itens da **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**:

Onde se lê:

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento necessários a execução do projeto;

Leia-se:

2.1.2. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira deste Contrato, incluindo as contratações e pagamentos necessários à execução do Projeto, estritamente de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto, anexo a este Contrato.

Onde se lê:

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UNIVASF ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

Leia-se:

"2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros relacionados às suas atividades e obrigações estabelecidas neste Contrato. Na hipótese da UNIVASF ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA, em caso de dolo ou culpa comprovada."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato permanece em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A prorrogação pretendida tem fundamento art. 136, da Lei 14.133/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5.2. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e termos posteriores desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina/PE, 12 de março de 2024

TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

Assinado de forma
digital por TELIO NOBRE
LEITE:02233383460

**TÉLIO NOBRE LEITE REITOR
UNIVASF**

MAIRA GALDINO DA
ROCHA PITTA:03997206422

Assinado de forma digital por MAIRA
GALDINO DA ROCHA PITTA:03997206422
Dados: 2024.03.12 14:50:16 -03'00'

**MAÍRA GALDINO DA ROCHA PITTA
FADE/UFPE**

TESTEMUNHA 1:

Documento assinado digitalmente
 DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 12/03/2024 18:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2:

NELDSON FELIPE
FALCAO
MONTE:0231350147
7

Assinado de forma
digital por NELDSON
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477